



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras: Marcia Ferreira Gomes, CPF: 058.416.289-84 e Andreia Marques de Abreu, CPF: 050.207.319-51 a se deslocarem à cidade de Curitiba/PR, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2016 para participarem de treinamentos: “Regras do ano Eleitoral nas Câmaras Municipais” “Comissão de licitações e Equipe de Apoio”, respectivamente.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 3 (três) diárias por pessoa, totalizando um montante de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 15/02/2016.



Severino Linhares
Presidente